



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2172, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º SEI-220005/000225/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, e nos termos do art. 62, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor JARBAS SILVRESTRE DA CRUZ, Técnico de Registro de Empresas, Id Funcional nº 44315023/1, do Quadro desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2024.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2024.

Sergio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Id. Funcional 5012208-8